



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1400, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo contratar um Operário, em caráter emergencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária, de excepcional interesse público e em caráter emergencial, de um Operário.

Art. 2º Os contratos previstos no artigo anterior serão pelo período de seis meses, a contar da promulgação da presente Lei, podendo ser prorrogados por até igual período.

Parágrafo Único. Os contratos firmados com base na presente Lei poderão ser rescindidos antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O regime de trabalho, para as contratações emergenciais, será de 40 (quarenta) horas semanais, e as atribuições da função de acordo com o anexo único, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º O salário a ser pago no período é o fixado para o padrão 1, classe A, correspondendo a R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) mensais, acrescido de 30% (trinta por cento) a título de insalubridade, que incidirá sobre o valor do menor padrão de vencimentos do quadro de servidores do Município.

Art. 5º Os contratos de que tratam a presente Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 196, da Lei Complementar nº 001, de 19 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2023.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sandro Luis da Silveira
Secretário Municipal da Administração e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1400, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

Categoria Funcional: Operário

Padrão de Vencimento: 1 (um)

Atribuições:

a) Descrição Sintética (Síntese dos deveres): realizar trabalhos braçais em geral;

b) Descrição Analítica (Exemplos de atribuições) : carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios e praças; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

b) Específica: sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para o Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Alfabetizado.